



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCURSO CULTURAL

19º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA

“LUIZ CARLOS CARDOSO” - 2024

O 19º Festival de Interpretação da Música Sertaneja “LUIZ CARLOS CARDOSO” – Concurso Cultural é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Cultura, em cumprimento à Lei nº 3.911 de 24 de maio de 2002, alterada pela Lei n. 4.713, de 06 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 4.738, de 18 de julho de 2011.

Cronograma	De 08 de julho a 23 de agosto	• Inscrição
	Dia 09 de setembro	• Divulgação dos selecionados
	Dia 28 de setembro, período da tarde	• Fase Classificatória
	Dia 29 de setembro, período da tarde	• Final

1. DO OBJETIVO

1.1 – O Festival tem como objetivo incentivar a música sertaneja, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

2.1 - A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **maiores de 16 anos**, que se apresentarão nas Categorias **JOVEM MÚSICA SERTANEJA**, **MÚSICA RAIZ** ou **INDIVIDUAL**, residentes nos municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte de São Paulo;

2.2 O período de inscrições será de **08 de julho a 23 de agosto de 2024**.

2.3 **Cada candidato poderá se inscrever no Festival com apenas 01(uma) música, e apenas em 01 (uma) Categoria, sendo:**

2.3.1 - **CATEGORIA JOVEM MÚSICA SERTANEJA** – apresentação de trio, conjunto ou banda, interpretando a Jovem Música Sertaneja, romântica ou universitária. É permitido o uso de qualquer tipo de instrumento

2.3.1.1 Entende-se por Sertanejo Romântico, a música sertaneja com apelo à modernidade, buscando um ritmo jovem que inclui instrumentos variados, como a guitarra elétrica e alguns outros instrumentos de orquestra.

2.3.1.2 Entende-se por Sertanejo Universitário a música sertaneja cantada num compasso mais rápido e com uma maior valorização dos sons acústicos.

2.3.2 **CATEGORIA MÚSICA RAIZ** – apresentação de duplas, trios ou conjuntos, cantando músicas que tenham tema como natureza, homem do campo. É permitido apenas o uso de violão, viola e/ou acordeão.

2.3.2.1 Entende-se por Sertanejo Raiz, a música caipira.

2.3.3 **CATEGORIA INDIVIDUAL** – apresentação solo, o candidato deverá tocar e cantar, podendo fazer uso de qualquer instrumento e cantar Música Raiz ou Jovem Música.



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura



- 2.4 Serão permitidas somente músicas sertanejas nacionais que se encaixem nos subgêneros “Caipira (ou Sertanejo Raiz)”, “Sertanejo Romântico” e “Sertanejo Universitário”.
- 2.5 É proibida a apresentação de músicas estrangeiras, ou parte de língua estrangeira em músicas nacionais.
- 2.6 Após o envio do Formulário de Inscrição, não será permitida a troca da música que será apresentada.
- 2.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, até às 12h, **do dia 23 de agosto de 2024**.
- 2.8 Para realizar a inscrição:
 - 2.8.1 Acessar o link <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-sertanejo>
 - 2.8.2 Clicar no banner do Festival Sertanejo.
 - 2.8.3 Clicar em "Edital – Festival de Interpretação da Música Sertaneja 2024;
 - 2.8.4 Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.
 - 2.8.5 Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.
- 2.9 A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.
- 2.10 A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3. DAS COMISSÕES

- 3.1. – A Secretaria de Cultura e Turismo, Departamento de Cultura, designará uma comissão para a organização do Festival;
- 3.2. – As inscrições serão avaliadas e homologadas pela Comissão de Análise Documental, composta por três integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo - Portaria nº 6.183 de 24 de janeiro de 2024.
- 3.3. – O julgamento das inscrições e das apresentações no Festival será feito por uma Comissão Julgadora, que será indicada pela Comissão de Organização e será composta por pessoas de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento técnico na área.
 - 3.3.1 – Na inscrição, após a avaliação da Comissão de Análise Documental, esta Comissão de Jurados selecionará **até 15 inscritos de cada categoria**, para a participação no Festival;
 - 3.3.2 – Na apresentação, esta Comissão Julgadora pontuará de 5 a 10, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto, os quesitos;
 - 3.3.2.1- Afinação Vocal, Harmonia (voz /instrumento), performance e dicção, ordem esta que servirá de critério de desempate
 - 3.3.3 - Na fase classificatória serão escolhidas as 05 melhores apresentações de cada categorias, que irão para a Final.
 - 3.3.4 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

- 4.1 - O Festival ocorrerá dentro da estrutura do evento “**Festival da Primavera**”, no Corredor Turístico do Ribeirão Grande;



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura



4.2 - A fase classificatória será no dia 28 de setembro de 2024, e a Final no dia 29 de setembro de 2024, no período da tarde;

4.3 – **A data do Festival Sertanejo poderá ser alterada a qualquer momento, seguindo o calendário do Festival da Primavera, e informada por e-mail aos classificados com até 10 dias de antecedência.**

4.4- **Dia 27 de setembro** – divulgação da ordem das apresentações. Esta ordem será realizada por sorteio na Secretaria de Cultura e Turismo e deverá ser respeitada rigorosamente, iniciando com a categoria Raiz, em seguida Individual e por último Jovem Música Sertaneja;

4.5 - A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação;

4.6 - Estará à disposição dos candidatos: microfones e amplificadores;

4.7 - Os instrumentos são de responsabilidade de cada participante.

4.8 - Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 (uma) hora de antecedência do horário de início.

5– DAS PREMIAÇÕES

5.1 - Os candidatos serão premiados de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos pontos dados por todos os jurados na final.

5.2 – De acordo com o Decreto Municipal n. 4.738, de 18 de julho de 2011, serão conferidos os seguintes prêmios:

CATEGORIA JOVEM MÚSICA SERTANEJA

1º lugar:	Troféu: Francisco Alves - Chico Viola	19,567 UFMP	R\$ 2.438,83
2º lugar:	Troféu: Tar e Quar	14,675 UFMP	R\$ 1.829,09
3º lugar:	Troféu: José Correa Cintra	9,784 UFMP	R\$ 1.219,47

CATEGORIA - MÚSICA RAIZ

1º lugar:	Troféu: Amacio Mazzaropi	19,567 UFMP	R\$ 2.438,83
2º lugar:	Troféu: Prof. Augusto César Ribeiro – Chico Frô	14,675 UFMP	R\$ 1.829,09
3º lugar:	Troféu: Anacleto Rosas Júnior	9,784 UFMP	R\$ 1.219,47

CATEGORIA - INDIVIDUAL

1º lugar:	Troféu José Moreira da Silva - Galampito	14,675 UFMP	R\$ 1.829,09
2º lugar:	Troféu Vicente Alves de Jesus - Guarani	11,415 UFMP	R\$ 1.422,76
3º lugar:	Troféu Benedito Ap. Costa - Livinho	6,523 UFMP	R\$ 813,02

5.3- A entrega dos troféus será no dia 06 de outubro, após as apresentações.

5.4 - Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS e ISS).

5.5 - O prazo de repasse dos recursos das referidas premiações é de até 30 (trinta) dias úteis após a validação do vencedor e publicação da homologação.

5.6 - Os recursos previstos neste edital estão consignados na Ficha Orçamentária 743, dotação 01.14.20, programática 13.392.0013.2050 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.

6– DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. – À Secretaria de Cultura e Turismo, fica reservado o direito de **desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival**, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Cultura e Turismo

Departamento de Cultura



- 6.1.1. - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;
- 6.1.2. - O consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes durante a participação no evento, bem como a identificação evidente do estado de embriaguez;
- 6.1.3. - O desrespeito aos horários, programações e determinações da Secretaria de cultura e Turismo;
- 6.1.4. - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento; e
- 6.1.5. - **Manifestação político-partidária.**

6.2. - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

6.3. - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

7- DAS VEDAÇÕES

7.1. - É vedada:

- 7.1.1 - A troca da música e dos intérpretes indicados no ato da inscrição;
- 7.1.2 - O reinício de apresentação em caso de erro ou falha do concorrente;
- 7.1.3 - A troca da ordem de apresentação sorteada;
- 7.1.4 - Passar o som no palco, responsabilidade da técnica;
- 7.1.5 - O uso de pen-drives ou pré-programas que toquem, sendo somente aceito o uso normal do instrumento, no caso de utilização de teclado é vedado o uso de playback;
- 7.1.6 - A participação dos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo.

8- DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL

8.1 - As despesas de transporte, alimentação e hospedagem do(s) concorrente(s) são de inteira responsabilidade do concorrente.

8.2 - Os participantes estarão de acordo em ceder à Prefeitura de Pindamonhangaba o direito do uso de voz e imagem, gratuitamente.

8.3 - Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo;

8.4 - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais tributos ligados a pagamento de direitos autorais, sendo os participantes os únicos responsáveis legais pela liberação e direitos das músicas apresentadas.

8.5 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras deste Edital;

8.6 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.7 - As decisões da Secretaria de Cultura e Turismo são irrecorríveis.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Comissão Organizadora